



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de No. 1.684 de 05 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) como segue:

02.07.02-27.812.0019.2144 – Manutenção do Programa Minas Olímpica Nova Geração	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.20.13.01 – Obrigações Patronais	R\$ 220,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.780,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

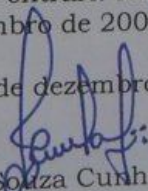
Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

Rio Casca, 05 de dezembro de 2007.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal